

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 42 28 de Agosto de 2013

*“Antecipa Feira Livre e
dá outras
providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que cabe o Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que no dia 07 de Setembro feriado nacional de Independência do Brasil e que iremos comemorar com desfile cívico e com grande concentração popular;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **antecipada a feira livre desta cidade**, do dia 07 de Setembro de 2013 para o dia **06 de Setembro** do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 28 de Agosto de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Rua Manoel Vitorino,s/n• Boa Vista do Tupim - Bahia - (75) 3326.2210